

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 008/2025/IAC/SDA/PSJ III – 2ª FASE	
NOSSO ENDEREÇO	
Instituto Agropolos do Ceará - IAC Rua Padre Valdevino, 2160 – Bairro Dionisio Torres - Fortaleza/CE. CEP 60135-414	E-MAIL: contratacao@institutoagropolos.org.br
DATA: 16/04/2025	DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Caso tenha qualquer problema de recepção, comunique-o pelo telefone: (85) 3101.1670	

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 008/2025/IAC/SDA/PSJ III – 2ª FASE
PROCESSO SPU Nº 100263/2025**

OBJETO: Contratar Empresa Especializada em adequação de layout e montagem para estande na 19ª Naturaltech, a ser realizada em São Paulo entre os dias 11 a 14 de junho de 2025, para oportunizar a comercialização dos produtos da agricultura familiar, apoiados pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável- PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase.

INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES

Prezados(as) Senhores(as),

1. O Governo da República Federativa do Brasil (Mutuário) negociou um empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), para financiar Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS) – São José III – 2ª Fase – Acordo de Empréstimo: Nº 8986-0-BR, tendo como beneficiário o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CE. A presente operação tem como objetivo aprimorar o acesso a mercados, adotar abordagens de resiliência climática e ampliar o acesso aos serviços de água e saneamento nas áreas rurais, por beneficiários-alvo em áreas selecionadas do Estado do Ceará. O Mutuário, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA/CE) pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do objeto deste Edital de Licitação. Os desembolsos pelo Banco estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Financiamento e somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo Banco, de acordo com os termos e condições do contrato firmado entre o Mutuário e o Banco.

Nenhuma outra parte, além do Mutuário, terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.

2. A Comissão de Licitação, criada pela Portaria nº 042/2025, em nome da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, convida-o a apresentar propostas, tendo em vista a contratação de empresa especializada em adequação de layout e montagem para estande na 19ª Naturaltech, a



ser realizada em São Paulo entre os dias 11 a 14 de junho de 2025, para oportunizar a comercialização dos produtos da agricultura familiar, apoiados pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável- PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase, de conformidade com as Especificações Técnicas constantes do **Anexo 2** deste Edital.

3. A(s) empresa(s) será(ão) selecionada(s) mediante o critério de “**Menor Preço**”, conforme os procedimentos estabelecidos nas normas e diretrizes do Banco Mundial: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, na modalidade Solicitação de Cotação – SDC.

4. A proposta deverá atender ao solicitado nas Condições e Exigências da Contratação (Anexo 1), Especificações Técnicas (Anexo 2), e deverá ser composta conforme indicado no Modelo de Carta de Apresentação de Proposta (Anexo 3) e Planilha de Quantitativos e Preços (Anexo 4).

5. Será declarado vencedor o Concorrente que atender às Condições e Exigências da Contratação, Especificações Técnicas e ofertar o **MENOR PREÇO** para execução do objeto.

6. A empresa vencedora deverá apresentar a documentação constante no Anexo 5 para a celebração do Contrato.

7. Qualquer informação ou esclarecimentos pertinentes ao presente certame poderão ser obtidos, até 2 (dois) dias antes da data de recebimento das propostas, na Comissão de Licitação através do Telefone nº (85) 3101.1670 ou por e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br, no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas. O Contratante deverá responder, por escrito, as solicitações de esclarecimentos recebidas e deverá encaminhar a todos os participantes convidados, sem que seja identificada a origem da solicitação.

8. A proposta e a comprovação de qualificação técnica deverá ser enviada para o e-mail da Comissão contratacao@institutoagropolos.org.br (proposta digitalizada), devidamente assinada, até as **16:00 (dezesesseis) horas do dia 02 de maio de 2025**.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 008/2025/IAC/SDA/PSJ III – 2ª FASE

Por meio digital: a Proposta devidamente Assinada e Digitalizada, deverá ser enviada para o endereço: contratacao@institutoagropolos.org.br

9. Não serão recebidas as propostas encaminhadas fora do prazo estipulado acima.

10. As propostas deverão ter **prazo de validade de 90 (noventa) dias**, contados da data final estabelecida para a apresentação da proposta.

11. Fazem parte deste documento, os seguintes anexos:

- ANEXO 1 – CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO;
- ANEXO 2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- ANEXO 3 – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA;
- ANEXO 4 – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS;



- ANEXO 5 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO;
- ANEXO 6 – MINUTA PADRÃO DO CONTRATO
- ANEXO 7 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- ANEXO 8 – CARTA DE ACEITAÇÃO DAS DIRETRIZES
- ANEXO 9 - PLANTA/LAYOUT

12. Os recursos financeiros serão oriundos do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS) – São José III – 2ª Fase – Acordo de Empréstimo: Nº 8986-0-BR, tendo como beneficiário o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CE, à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.50.39.023.

13. Solicitamos confirmar o recebimento do convite para o e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br, com as seguintes informações:

- a)** se recebeu este Convite de forma legível para leitura (arquivo PDF);
- b)** se os Formulários-Padrão para Apresentação de Proposta estão acessíveis para edição (arquivo DOC); e
- c)** se apresentará proposta(s).

14. Fraude e Corrupção do Banco Mundial

14.1. Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual:

14.1.1 define, para a finalidade deste dispositivo, as expressões indicadas a seguir:

(i) “práticas de corrupção” oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido ação de outra parte;

(ii) “prática fraudulenta” significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro ou outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) “prática colusiva” significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

(iv) “prática coercitiva” significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte.

e) “prática obstrutiva é:

(1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele



qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;

(2) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco.

14.2. Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão.

14.3. Declarará viciado o processo de licitação e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas.

14.4. Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a outorga de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço designado de uma empresa elegível a quem se está outorgando um contrato financiado pelo Banco.

14.5. Se algum funcionário do Contratado tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

14.6. O Fornecedor deverá permitir e deverá fazer com que seus agentes (sejam declarados ou não), seus subcontratados, subconsultores, provedores de serviços, fornecedores, e pessoal, permitam que o Banco e/ou pessoas indicadas pelo Banco inspecionem as instalações e/ou as contas, registros e outros documentos referentes ao processo de licitação, seleção e/ou execução de contratos, e que submetam tais contas, registros e outros documentos a auditoria por auditores indicados pelo Banco.

14.7. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre [Práticas Corruptas ou Fraudulentas], que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato (bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as Regras do Banco).

Instituto Agropolos do Ceará.

Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Ana Karina Cavalcante Holanda
Presidente da Comissão

Francisco de Oliveira Rebouças Neto
Presidente do Instituto Agropolos do Ceará



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414
CNPJ: 04.867.567/0001-10

ANEXO 1: CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratar empresa especializada em adequação de layout e montagem para estande na 19ª Naturaltech, a ser realizada em São Paulo entre os dias 11 a 14 de junho de 2025, para oportunizar a comercialização dos produtos da agricultura familiar, apoiados pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável- PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase.

1. JUSTIFICATIVA

A **Naturaltech** é uma das maiores e mais relevantes feiras de negócios dedicadas a produtos naturais, orgânicos e saudáveis no Brasil. Organizada anualmente, a feira reúne um público diverso composto por produtores, fabricantes, distribuidores, varejistas, profissionais das áreas de saúde, nutrição e bem-estar, além de consumidores interessados em produtos sustentáveis e naturais. Esse evento desempenha um papel fundamental na promoção da agricultura familiar, especialmente no Ceará, ao servir como um ponto de encontro estratégico para o setor. É uma oportunidade única para que os agricultores familiares cearenses apresentem seus produtos, estabeleçam novos contatos comerciais e se atualizem sobre as últimas tendências e inovações no campo dos produtos naturais.

Além disso, a **Naturaltech** tem sido essencial na disseminação de práticas sustentáveis, promovendo a conscientização sobre a importância de consumir produtos naturais e saudáveis. Ao longo dos anos, o evento se consolidou como um importante polo de incentivo ao fortalecimento do setor, impactando positivamente a agricultura familiar cearense e reforçando a importância de adotar práticas produtivas que respeitem o meio ambiente e a saúde humana.

A participação na **Naturaltech** representa uma oportunidade ímpar para os produtores locais, alinhando-se com as necessidades de um mercado em constante crescimento e contribuindo para o fortalecimento da economia local e da agricultura familiar do Ceará.

O Governo do Estado do Ceará, por meio do **PDRS/PSJ III – 2ª Fase**, selecionará produtores e produtoras rurais de cooperativas e associações beneficiadas, que possuam produtos prontos para comercialização, com marca consolidada e estratégia de marketing voltada para a divulgação em âmbito nacional. Esta iniciativa tem como objetivo promover a agricultura familiar cearense, destacando sua importância para a economia do estado, e contribuir para a ampliação do acesso a novos mercados, fortalecendo a sustentabilidade e o desenvolvimento social e econômico das famílias agricultoras.

A Naturaltech tem uma importância na Divulgação de Produtos Naturais no Brasil, pois promove:

- ✓ **Visibilidade e Divulgação:** O evento proporciona uma plataforma estratégica para a promoção dos produtos dos expositores, com ênfase na agricultura familiar cearense. Empresas e instituições, especialmente aquelas dedicadas à produção de itens naturais e orgânicos, têm a oportunidade de apresentar suas marcas a um público qualificado, incluindo compradores, jornalistas e consumidores engajados. Essa iniciativa fortalece a inserção e a valorização dos produtos da agricultura familiar no mercado brasileiro, ampliando seu reconhecimento e competitividade.



- ✓ **Networking e Parcerias:** A feira constitui um espaço estratégico para a interação entre profissionais, agricultores familiares e empresários do setor, proporcionando uma oportunidade ímpar de networking. Essas conexões favorecem o estabelecimento de parcerias comerciais, acordos de distribuição e colaborações entre diferentes agentes da cadeia produtiva. Dessa forma, o evento contribui diretamente para o fortalecimento da agricultura familiar cearense, ampliando o acesso a mercados e impulsionando a comercialização de produtos naturais, sustentáveis e de qualidade.
- ✓ **Educação e Conscientização:** A Naturaltech não é apenas uma vitrine para a exposição de produtos, mas também um espaço estratégico de aprendizado e troca de conhecimentos. Por meio de palestras, workshops e seminários conduzidos por especialistas, o evento promove a capacitação de empresários, agricultores e consumidores, fortalecendo a compreensão sobre a importância da agricultura sustentável, da produção orgânica e do consumo responsável. Para a agricultura familiar cearense, essa iniciativa representa uma oportunidade valiosa de acesso a informações qualificadas, impulsionando práticas mais sustentáveis e agregando valor à produção local.
- ✓ **Incentivo à Produção Sustentável:** A feira desempenha um papel fundamental na valorização e promoção de produtos naturais e orgânicos, incentivando os agricultores familiares a adotarem práticas agrícolas sustentáveis. Essa iniciativa não apenas contribui para a preservação ambiental, mas também fortalece o mercado de produtos alimentícios e não alimentícios, garantindo mais oportunidades e geração de renda para os produtores do Ceará.
- ✓ **Tendências e Inovações:** A **Naturaltech** é um evento de referência que sinaliza as principais tendências do mercado de produtos naturais, servindo como um termômetro para inovações no setor. A feira desempenha um papel estratégico ao apresentar novas tecnologias e soluções, incentivando a diversificação da produção e a elevação da qualidade dos produtos naturais no Brasil. Para a **agricultura familiar cearense**, a participação na Naturaltech representa uma oportunidade valiosa de acesso a conhecimentos, networking e inspiração para o desenvolvimento de produtos inovadores, fortalecendo a competitividade dos produtores locais e impulsionando a economia sustentável no Estado.

Em resumo, A **Naturaltech** desempenha um papel fundamental na promoção, educação e crescimento do mercado de produtos naturais no Brasil, sendo uma plataforma essencial para o fortalecimento da conscientização dos consumidores e para o incentivo à produção e consumo sustentáveis. Para os produtores da agricultura familiar do Ceará, a feira representa uma oportunidade estratégica para apresentar seus produtos locais no mercado nacional e internacional.

A participação na **Naturaltech** proporcionará aos produtores cearenses uma chance ímpar de expandir seus negócios, conquistar novos clientes e estabelecer parcerias valiosas, impulsionando o desenvolvimento sustentável e ampliando a visibilidade da agricultura familiar do Estado no cenário global.

Por estas razões, o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS – PSJ III – 2ª Fase, entende como necessária a contratação de empresa especializada em adequação de layout e montagem de estande em Feiras e Eventos, para oportunizar a comercialização dos produtos da



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414
CNPJ: 04.867.567/0001-10

agricultura familiar, apoiados pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável- PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase, na 19ª Naturaltech, a ser realizada em São Paulo entre os dias 11 a 14 de junho de 2025. A referida atividade colaborará para o atendimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão com o Instituto Agropolos do Ceará – IAC, tais como: realização de 30 eventos de capacitação e 15 feiras, rodadas de negócios, exposições e intercâmbios envolvendo 7.740 pessoas.

O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS – PSJ III – 2ª Fase, já adquiriu somente o espaço para um estande de 60m². Todavia torna-se necessário a montagem do layout conforme protótipo em anexo.

2. RECURSOS

Os recursos financeiros serão oriundos do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS) – São José III – 2ª Fase – Acordo de Empréstimo: Nº 8986-0-BR, tendo como beneficiário o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CE, à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.50.39.023.

3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para participar deste processo, a empresa proponente deverá atender aos seguintes requisitos: Experiência comprovada em soluções abrangentes de marketing e eventos corporativos. Expertise em produção de projetos 3D e desenhos técnicos de arquitetura para a criação de estruturas próprias em construção, bem como cenografia para estandes. Serviços de produção e organização completa de eventos, estabelecendo parcerias estratégicas com empresas especializadas em promotória, buffet, segurança, atrações musicais e artísticas, logística, além de possuir uma gama de serviços para garantir o sucesso integral do estande na Naturaltech.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato é de 05 meses e sua execução estará vinculada ao Contrato de Gestão celebrado no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS – São José III – 2ª Fase, cuja vigência não excederá a data de encerramento do Acordo de Empréstimo nº 8986 – BR.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Prazo de Execução dos Serviços: será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, acrescido ao prazo de 30 (trinta) dias, referente ao trâmite processual para conclusão dos pagamentos.

4.2. O Prazo de Vigência do Contrato: será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura.



5. DA GESTÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

A supervisão dos serviços prestados pela empresa contratada será realizada pela Gerência de Fortalecimento Institucional e Gerenciamento do Projeto (GEFIG) da Unidade de Gestão do Projeto (UGP), a qual será a responsável pela aprovação final dos serviços.

A supervisão e o acompanhamento consistem na verificação de conformidade do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações avençadas.

6. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão permanecer válidas por 90 (noventa) dias, contados da data final para Apresentação das Propostas.

7. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Solicitação de Cotação – SDC do Tipo **Menor Preço**.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. O **Contratante** notificará a o **Concorrente** declarado vencedor, por meio eletrônico (e-mail).

8.2. O **Contratante** notificará o resultado aos **Proponentes** por meio de mensagens de correio eletrônico enviada aos endereços cadastrados.

8.3. O **Concorrente** deverá, como condição da assinatura do contrato, apresentar a documentação necessária para a celebração do Contrato.

9. DOCUMENTAÇÃO DA(S) VENCEDORA(S):

Conforme Anexo 5 – Documentos Necessários para a Celebração do Contrato.



ANEXO 2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

Contratar Empresa Especializada em adequação de layout e montagem para estande na 19ª Naturaltech, a ser realizada em São Paulo entre os dias 11 a 14 de junho de 2025, para oportunizar a comercialização dos produtos da agricultura familiar, apoiados pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável- PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase.

2. JUSTIFICATIVA

A **Naturaltech** é uma das maiores e mais relevantes feiras de negócios dedicadas a produtos naturais, orgânicos e saudáveis no Brasil. Organizada anualmente, a feira reúne um público diverso composto por produtores, fabricantes, distribuidores, varejistas, profissionais das áreas de saúde, nutrição e bem-estar, além de consumidores interessados em produtos sustentáveis e naturais. Esse evento desempenha um papel fundamental na promoção da agricultura familiar, especialmente no Ceará, ao servir como um ponto de encontro estratégico para o setor. É uma oportunidade única para que os agricultores familiares cearenses apresentem seus produtos, estabeleçam novos contatos comerciais e se atualizem sobre as últimas tendências e inovações no campo dos produtos naturais.

Além disso, a **Naturaltech** tem sido essencial na disseminação de práticas sustentáveis, promovendo a conscientização sobre a importância de consumir produtos naturais e saudáveis. Ao longo dos anos, o evento se consolidou como um importante polo de incentivo ao fortalecimento do setor, impactando positivamente a agricultura familiar cearense e reforçando a importância de adotar práticas produtivas que respeitem o meio ambiente e a saúde humana.

A participação na **Naturaltech** representa uma oportunidade ímpar para os produtores locais, alinhando-se com as necessidades de um mercado em constante crescimento e contribuindo para o fortalecimento da economia local e da agricultura familiar do Ceará.

O Governo do Estado do Ceará, por meio do **PDRS/PSJ III – 2ª Fase**, selecionará produtores e produtoras rurais de cooperativas e associações beneficiadas, que possuam produtos prontos para comercialização, com marca consolidada e estratégia de marketing voltada para a divulgação em âmbito nacional. Esta iniciativa tem como objetivo promover a agricultura familiar cearense, destacando sua importância para a economia do estado, e contribuir para a ampliação do acesso a novos mercados, fortalecendo a sustentabilidade e o desenvolvimento social e econômico das famílias agricultoras.

A Naturaltech tem uma importância na Divulgação de Produtos Naturais no Brasil, pois promove:

- ✓ **Visibilidade e Divulgação:** O evento proporciona uma plataforma estratégica para a promoção dos produtos dos expositores, com ênfase na agricultura familiar cearense. Empresas e instituições, especialmente aquelas dedicadas à produção de itens naturais e orgânicos, têm a oportunidade de apresentar suas marcas a um público qualificado, incluindo compradores, jornalistas e consumidores engajados. Essa iniciativa fortalece a inserção e a valorização dos produtos da agricultura familiar no mercado brasileiro, ampliando seu reconhecimento e competitividade.



- ✓ **Networking e Parcerias:** A feira constitui um espaço estratégico para a interação entre profissionais, agricultores familiares e empresários do setor, proporcionando uma oportunidade ímpar de networking. Essas conexões favorecem o estabelecimento de parcerias comerciais, acordos de distribuição e colaborações entre diferentes agentes da cadeia produtiva. Dessa forma, o evento contribui diretamente para o fortalecimento da agricultura familiar cearense, ampliando o acesso a mercados e impulsionando a comercialização de produtos naturais, sustentáveis e de qualidade.
- ✓ **Educação e Conscientização:** A Naturaltech não é apenas uma vitrine para a exposição de produtos, mas também um espaço estratégico de aprendizado e troca de conhecimentos. Por meio de palestras, workshops e seminários conduzidos por especialistas, o evento promove a capacitação de empresários, agricultores e consumidores, fortalecendo a compreensão sobre a importância da agricultura sustentável, da produção orgânica e do consumo responsável. Para a agricultura familiar cearense, essa iniciativa representa uma oportunidade valiosa de acesso a informações qualificadas, impulsionando práticas mais sustentáveis e agregando valor à produção local.
- ✓ **Incentivo à Produção Sustentável:** A feira desempenha um papel fundamental na valorização e promoção de produtos naturais e orgânicos, incentivando os agricultores familiares a adotarem práticas agrícolas sustentáveis. Essa iniciativa não apenas contribui para a preservação ambiental, mas também fortalece o mercado de produtos alimentícios e não alimentícios, garantindo mais oportunidades e geração de renda para os produtores do Ceará.
- ✓ **Tendências e Inovações:** A **Naturaltech** é um evento de referência que sinaliza as principais tendências do mercado de produtos naturais, servindo como um termômetro para inovações no setor. A feira desempenha um papel estratégico ao apresentar novas tecnologias e soluções, incentivando a diversificação da produção e a elevação da qualidade dos produtos naturais no Brasil. Para a **agricultura familiar cearense**, a participação na Naturaltech representa uma oportunidade valiosa de acesso a conhecimentos, networking e inspiração para o desenvolvimento de produtos inovadores, fortalecendo a competitividade dos produtores locais e impulsionando a economia sustentável no Estado.

Em resumo, A **Naturaltech** desempenha um papel fundamental na promoção, educação e crescimento do mercado de produtos naturais no Brasil, sendo uma plataforma essencial para o fortalecimento da conscientização dos consumidores e para o incentivo à produção e consumo sustentáveis. Para os produtores da agricultura familiar do Ceará, a feira representa uma oportunidade estratégica para apresentar seus produtos locais no mercado nacional e internacional.

A participação na **Naturaltech** proporcionará aos produtores cearenses uma chance ímpar de expandir seus negócios, conquistar novos clientes e estabelecer parcerias valiosas, impulsionando o desenvolvimento sustentável e ampliando a visibilidade da agricultura familiar do Estado no cenário global.

Por estas razões, o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS – PSJ III – 2ª Fase, entende como necessária a contratação de empresa especializada em adequação de layout e montagem de estande em Feiras e Eventos, para oportunizar a comercialização dos produtos da



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414
CNPJ: 04.867.567/0001-10

agricultura familiar, apoiados pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável- PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase, na 19ª Naturaltech, a ser realizada em São Paulo entre os dias 11 a 14 de junho de 2025.

A referida atividade colaborará para o atendimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão com o Instituto Agropolos do Ceará – IAC, tais como: realização de 30 eventos de capacitação e 15 feiras, rodadas de negócios, exposições e intercâmbios envolvendo 7.740 pessoas.

O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS – PSJ III – 2ª Fase, já adquiriu somente o espaço para um estande de 60m². Todavia torna-se necessário a montagem do layout conforme protótipo em anexo.

3. OBJETIVO

Montar um estande na 19ª Naturaltech (maior feira de produtos naturais e orgânicos da América Latina) para divulgação dos produtos da agricultura familiar do Estado do Ceará.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para a montagem e desmontagem do cenário proposto, deverão ser considerados os seguintes aspectos listados abaixo bem como proposta de layout anexo.

4.1 Estande 100% Personalizado (Construído)

a) Layout Espacial:

- O estande será cuidadosamente projetado para garantir fluidez no tráfego de visitantes, com áreas bem definidas para exposição, interação e circulação.
- A disposição será pensada para permitir a livre movimentação de pessoas, com especial atenção às necessidades de acessibilidade para Pessoas com Deficiência (ACD), com passagens largas e rampas de acesso em conformidade com as normas de acessibilidade.
- O layout incluirá uma área central de destaque para produtos e expositores, cercada por espaços para reuniões e interações, de forma que os visitantes possam facilmente transitar entre os diferentes setores sem interrupções.

b) Design:

- O design arquitetônico do estande seguirá uma estética rústica, com o uso de materiais naturais e elementos que remetam ao bioma da Caatinga e ao semiárido cearense. A estrutura será composta principalmente por madeira de reflorestamento e elementos que simulem a rusticidade, como fibras naturais e pedras locais, criando uma conexão com a cultura e a identidade do estado.
- As cores predominantes serão tons terrosos, como o marrom, bege e verde oliva, para refletir a natureza e a sustentabilidade. Assim como as cores do Governo do Estado (o manual da marca será fornecido). O design será contemporâneo, mas respeitará o uso de materiais que evoquem um estilo mais rústico e ligado à natureza.

c) Identidade Visual:



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414
CNPJ: 04.867.567/0001-10

- A identidade visual da marca será aplicada de forma estratégica e harmoniosa ao longo do estande, com a presença de logotipos e gráficos representativos nas fachadas, balcões e banners.
- Elementos visuais serão usados para destacar a missão e os valores da marca, com tipografia legível e cores complementares que mantenham o foco na valorização dos produtos e da proposta ambiental e sustentável do evento.

d) Mobiliário:

- O mobiliário será funcional, feito com materiais que remetam à rusticidade. Mesas, cadeiras, balcões e prateleiras serão distribuídos de maneira a criar zonas de interação e acolhimento, sem bloquear a circulação de pessoas.

e) Iluminação:

- A iluminação será cuidadosamente planejada, utilizando luzes suaves, em tons quentes, para destacar produtos e áreas de interesse sem prejudicar o conforto visual.
- Spots direcionados serão colocados de forma estratégica para iluminar as áreas de exposição e as áreas interativas, criando uma atmosfera acolhedora e destacando elementos do design rústico.
- A iluminação será regulada para se adequar a diferentes momentos do evento, criando ambiências diferenciadas para palestras e exposições.

f) Sinalização:

- A sinalização será clara, com placas informativas e banners em localizações estratégicas, com informações sobre o evento e os produtos em exibição.
- As placas serão compostas por materiais naturais e terão letras em fontes legíveis, com contrastes que garantam visibilidade para todos os visitantes, incluindo aqueles com dificuldades de leitura.

g) Exibições e Produtos:

- Os produtos serão dispostos em prateleiras rústicas e vitrines abertas, com destaque para os itens que apresentam as características do semiárido cearense, como artesanatos, alimentos processados e itens sustentáveis.
- A disposição será pensada para chamar a atenção dos visitantes, com informações adicionais sobre os processos produtivos e benefícios da agricultura familiar local.

h) Tecnologia e Interatividade:

- Telas interativas serão incorporadas ao estande para exibir vídeos e informações sobre a agricultura familiar cearense, assim como permitir que os visitantes interajam digitalmente com o conteúdo apresentado.
- Haverá também estações sensoriais, para permitir uma experiência imersiva sobre o bioma Caatinga e as iniciativas sustentáveis no estado do Ceará.

i) Elementos Decorativos:

- A decoração será inspirada na Caatinga e no semiárido cearense, utilizando elementos como artesanato, plantas nativas, madeiras rústicas e objetos que remetam à cultura local.
- Elementos como cactos, mandalas de fibras naturais e tecidos típicos poderão ser dispostos



pelo estande, criando uma atmosfera que transmite a identidade da região.

j) Espaços do Estande:

- O estande será dividido em áreas bem definidas, incluindo:
 - **Área de Exposição de Produtos:** espaço central dedicado a exibir os produtos, com fácil acesso para os visitantes.
 - **Espaço de Reuniões Privadas:** pequenas cabines ou mesas reservadas para reuniões com potenciais parceiros ou clientes.
 - **Espaço para Minipalestras:** um ambiente tranquilo e acessível, com assentos confortáveis e recursos audiovisuais para apresentações sobre a agricultura familiar e sustentabilidade.
 - **Áreas Transitáveis:** amplas passagens entre as diferentes áreas, sem obstáculos, permitindo o fácil deslocamento de pessoas com mobilidade reduzida.

Esse estande foi concebido para oferecer uma experiência única e inclusiva, destacando a força da agricultura familiar cearense e o compromisso com a sustentabilidade, ao mesmo tempo em que atende às necessidades de acessibilidade e interação de todos os visitantes.

4.2 Montagem e desmontagem

a) Implementação do Projeto

A implementação do estande será realizada de acordo com as especificações e diretrizes estabelecidas para a **19ª Naturaltech**, incluindo os seguintes elementos técnicos:

a) Construção e Acabamentos:

- O estande será erguido utilizando materiais de alta qualidade, com acabamentos refinados, seguindo as normas de segurança e regulamentação do evento.
- As paredes, divisórias e estruturas serão compostas por painéis modulares ou outros materiais sustentáveis, conforme definido pelo projeto arquitetônico.
- As dimensões e áreas do estande serão planejadas de forma a otimizar o espaço para exposição e circulação.

b) Comunicação Visual e Documentação:

- O estande contará com a comunicação visual alinhada à identidade da marca e do evento, com banners, painéis, sinalizações e displays informativos.
- A documentação de regulamentação, fornecida pela montadora do estande, será apresentada ao comitê organizador, garantindo que todas as normas sejam atendidas.

c) Decoração e Paisagismo:

- A decoração incluirá elementos que valorizem a estética e o conceito do estande, como plantas ornamentais, objetos decorativos, iluminação planejada e outros itens que contribuam para o ambiente convidativo e agradável.



- O paisagismo será projetado para integrar elementos naturais de forma harmônica, proporcionando uma atmosfera acolhedora, com atenção à sustentabilidade e harmonia com a temática do evento.

d) **Áreas e Funcionalidades do Estande:**

- **Área de Exposição:**

- O estande contará com **prateleiras expositoras** de fácil acesso, para exposição de produtos, com estrutura que permita a visualização e destaque dos itens de forma organizada e atrativa.
- **Vitrines fechadas** serão usadas para exibir produtos de maior valor ou sensibilidade, garantindo sua segurança e visibilidade.

- **Balcão de Atendimento:**

- Um **balcão de atendimento** será instalado para recepção de visitantes e potenciais clientes, com espaço para interações, distribuição de materiais promocionais e realização de cadastros.

- **Depósito para Produtos:**

- Será disponibilizada uma **área de depósito** reservada para o armazenamento dos produtos de forma segura e acessível, visando a organização e controle do estoque durante o evento.

- **Sala de Reunião:**

- Uma **sala de reunião** será montada dentro do estande, proporcionando um espaço reservado e privado para negociação, discussões e atendimentos especiais, equipada com mesas e cadeiras adequadas para reuniões.

- **Copa de Apoio:**

- A **copa de apoio** será equipada com itens básicos, como bancada, pia, filtro de água, micro-ondas e frigobar, permitindo conforto e praticidade para a equipe.

- **Área de Deslocamento e Convivência:**

- O estande contará com uma **área de deslocamento** ampla e sem obstruções, garantindo a fluidez no tráfego de visitantes e expositores.
- Para a convivência dos participantes, haverá **totens de carregadores de celulares** para facilitar o uso de dispositivos móveis durante o evento.
- **Mesas bistrô de apoio** serão distribuídas pela área, oferecendo um espaço informal para interação entre os visitantes e expositores.

- **Espaço para Minipalestras:**

- Será reservado um **espaço para minipalestras**, com estrutura adequada



para realização de pequenas apresentações, talks ou demonstrações sobre os produtos ou temas relacionados ao evento.

b) Desmontagem

- A desmontagem será realizada após o término do evento, com a remoção dos materiais de forma organizada e sem danos às estruturas do estande e ao local do evento, garantindo o cumprimento das normas do organizador e a preservação do espaço.

4.3. Taxas e valores obrigatórios

a) energia - energia elétrica: stand geralmente tem direito a 5,40kvas - de energia mínima obrigatória (60m²). kvas a serem definidos de acordo com projeto e necessidades.

b) hidráulica: incluindo 1 ponto de água e deságue.

c) taxa de limpeza: taxa obrigatória (valor a ser verificado com organização)

d) seguro obrigatório de responsabilidade civil: cobertura conforme apólice (em definição pela feira).

e) credenciamento: equipe cenografia (empreiteiros, encarregados e montadores em geral, eletricitas, comunicação visual), equipe buffet + limpeza (copeiras / limpezas, coordenador), equipe operação (gerenciamento produtor, promotores e carregador, técnicos, equipe captação, chefs ou palestrantes convidados e influenciadores), equipe SDA + PSJ.

f) diárias de segurança: diárias de segurança da montagem na primeira noite de montagem e desmontagem (inclusive uniforme, vale transporte, alimentação).

g) taxa de serviço buffet: taxa de serviço obrigatória.

h) coletor de dados: taxa de 1 (um) coletor de dados.

i) internet: 4mb de internet com cabeamento e roteador.

4.4. Copa/ apoio (Valores e Apoio)

4.4.1. Apoio para a Realização dos Serviços de Apoio Inicial:

Estrutura de Copa:

- a) A copa será equipada com os itens necessários para oferecer suporte básico aos expositores e participantes do evento, atendendo a necessidades de alimentação e bebidas durante o período da feira. A estrutura terá:
- b) **Pia:** A copa contará com pia de inox, instalada de forma funcional e prática, garantindo fácil acesso para higienização de utensílios e mãos.
- c) **Micro-ondas:** Será fornecido um **micro-ondas**, para aquecimento de alimentos, de tamanho adequado ao número de expositores e visitantes, com capacidade de 20 a 25 litros.



- d) **Geladeira:** A **geladeira** será disponibilizada para conservação de alimentos e bebidas, equipada com prateleiras reguláveis e espaço adequado para produtos de uso diário.
- e) **Bancada:** A **bancada** será feita de material resistente e durável, com superfícies planas para suporte de utensílios, bebidas e alimentos, e com dimensões adequadas para que os expositores possam trabalhar com conforto.
- f) **Liquidificador e Cafeteira:** Será disponibilizado um **liquidificador** e uma **cafeteira** para o preparo de bebidas e alimentos rápidos, com capacidade compatível ao fluxo de visitantes.
- g) **Talheres, Copos e Taças:** Será fornecido um conjunto de **talheres, copos e taças**, adequado ao número de participantes, com design funcional e prático, para uso em refeições rápidas e para servimentos de bebidas e comidas.

Apoio para Preparo dos Alimentos:

- a) A copa contará com os **utensílios necessários** para o preparo de alimentos, como:
 - **Louças:** Pratos, xícaras, tigelas e outros utensílios para servir e preparar refeições.
 - **Panelas e Talheres:** Diversos tipos de panelas (frigideiras, panelas pequenas e médias) e **talheres** de cozinha, como facas, espátulas, conchas, entre outros.
 - **Panos de prato:** Será disponibilizado um estoque de **panos de prato**, essenciais para secagem de utensílios e limpeza de superfícies de trabalho.
 - **Itens de Limpeza:** Materiais de limpeza, como detergente, esponjas, sacos de lixo e desinfetantes, serão fornecidos para garantir a higiene constante na área da copa.

Apoio para Degustações:

- a) **Materiais Descartáveis e Sustentáveis:**
 - Para as degustações, serão fornecidos materiais **descartáveis, biodegradáveis e eco-friendly**, com foco na sustentabilidade do evento:
 - **Bowls, Pratos e Talheres:** Serão disponibilizados **bowls, pratos, talheres, copos e guardanapos**, produzidos com materiais recicláveis e compostáveis.
 - **Palhetas e Copos de Papel:** **Palhetas** biodegradáveis e **copos de papel**



serão fornecidos para bebidas e degustações rápidas, garantindo praticidade e sustentabilidade.

- **Quantidade:** Será disponibilizada uma média de **500 unidades por dia**, para atender à demanda de degustações e interações com os visitantes.

4.5 Sala de Reunião

4.5.1. Móveis e Decoração

A **sala de reunião** do estande será planejada e montada para oferecer conforto, funcionalidade e uma atmosfera que remeta aos temas de **agricultura familiar, Caatinga e semiárido**, promovendo um ambiente inspirador e alinhado ao conceito do evento.

Móveis:

- **Mesa de reunião** com capacidade para 4 lugares, com design moderno e funcional, construída em materiais de alta qualidade, como madeira de reflorestamento ou MDF com acabamento sustentável. A mesa será espaçosa, com acabamento suave e confortável, oferecendo uma experiência de reunião agradável.
- **Cadeiras confortáveis** e ergonomicamente desenhadas, com estofamento adequado, forradas em tecido resistente e fácil de manter. As cadeiras serão dispostas ao redor da mesa, com espaço suficiente para permitir uma postura confortável durante reuniões.

Ar-condicionado:

- O ambiente será climatizado com um **ar-condicionado** de potência compatível com o tamanho da sala, garantindo uma temperatura agradável e controlada durante o evento. O equipamento será discreto e instalado de forma eficiente para não interferir nas atividades de reunião.

Decoração:

- A **decoreção** será cuidadosamente planejada para refletir as temáticas de **agricultura familiar, Caatinga e semiárido**, utilizando elementos naturais, cores e materiais que remetam ao cenário e à riqueza cultural e ecológica dessas regiões.
 - **Quadros:** Serão pendurados **2 quadros** com imagens que ilustram a agricultura familiar, o bioma Caatinga e o ecossistema semiárido, destacando o cotidiano das famílias agricultoras e a beleza da natureza local.
 - **Paisagismo:** A sala terá pequenos **elementos de paisagismo**, como plantas nativas do semiárido, escolhidas por sua resistência e estética, criando uma



conexão visual e sensorial com o tema da agricultura familiar e o bioma da Caatinga.

- **Tapete:** Um **tapete** de fibra natural ou material sustentável será colocado sobre o piso, contribuindo para o conforto visual e físico do ambiente, além de integrar o conceito natural e regional da decoração.

A proposta da sala de reunião é proporcionar um ambiente confortável e funcional, com uma atmosfera que valorize a identidade local, promovendo a conexão dos participantes com a agricultura familiar e a riqueza do bioma semiárido cearense.

4.6. Espaço Minipalestras

4.6.1. Móveis e Decoração:

Banquetas e Bancos Rústicos:

- O espaço para as minipalestras será mobiliado com **banquetas e bancos rústicos**, para criar uma atmosfera acolhedora e em sintonia com a proposta de valorização da agricultura familiar e do semiárido.
- Os bancos e banquetas serão distribuídos de maneira confortável para o público, proporcionando boa visibilidade para as palestras e mantendo a fluidez no espaço.

Televisor de 60”:

- Um **televisor de 60”** será instalado no espaço, voltado para a exibição de conteúdos audiovisuais, como vídeos explicativos, apresentações de slides ou imagens que complementem as minipalestras e que estejam alinhados ao tema do evento.
- O televisor será posicionado de maneira estratégica para garantir que todos os participantes do espaço tenham uma visão clara e sem obstruções.

Climatizadores:

- Serão instalados **4 climatizadores** para garantir o conforto térmico dos participantes durante as minipalestras, especialmente em um evento de grande circulação de pessoas.
- Os climatizadores serão posicionados de forma estratégica no ambiente para manter a temperatura agradável e bem distribuída, considerando a área total do espaço e a quantidade de público esperada.

Mesa de Apoio:

- Uma **mesa de apoio** será colocada no espaço, destinada ao suporte de materiais relacionados às palestras, como folhetos informativos, folders de empresas participantes, e outros itens de apoio que facilitem a interação com os visitantes.



- A mesa será confeccionada em material rústico ou sustentável, alinhado com a estética do evento, para reforçar a proposta de valorização do tema da agricultura familiar.

Paisagismo:

- O **paisagismo** será projetado para remeter à **agricultura familiar**, à **Caatinga** e ao **semiárido**, com o uso de plantas nativas da região, como cactos, mandacarus, xique-xiques, e outras espécies que representam a resistência e a riqueza da vegetação do Nordeste brasileiro.
- Elementos decorativos, como pedras, troncos de madeira e palmeiras, serão integrados ao ambiente, criando uma sensação de proximidade com o ecossistema local, evidenciando o respeito e o cuidado com o meio ambiente.
- O paisagismo também terá o objetivo de criar um ambiente agradável e inspirador, promovendo uma experiência sensorial para os visitantes e participantes das minipalestras.

Objetivo do Espaço:

- O **espaço para minipalestras** será projetado para proporcionar um ambiente confortável, acolhedor e visualmente integrado ao tema do evento, valorizando a cultura local e os temas relacionados à agricultura familiar, Caatinga e semiárido, e garantindo que as apresentações e interações ocorram de forma eficaz e envolvente para todos os participantes.

5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Será disponibilizado a planta/layout conforme **ANEXO 9**. No primeiro mês após a contratação, a empresa deverá ter reuniões com a Equipe técnica do Projeto São José como também com os organizadores da Feira para alinhamento de todas as especificações técnica, regramentos, ajuste no layout proposto e definição/aprovação dos equipamentos e moveis.

No segundo mês, compreendendo o período da feira, de 11 a 14 de junho, deverão ser considerado os seguintes pontos: montagem antecipada do estande, acompanhamento diário das instalações durante o período da feira e desmontagem do estaque pós feira.

5.1. Serviço

Ajustes no layout, montagem e desmontagem do estande de 60m² na 19^a Naturaltech, a ser realizada em São Paulo entre os dias 11 a 14 de junho de 2025.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, compreendendo os prazos de entrega, de procedimentos de recebimento e de pagamento, perdurando as obrigações decorrentes da garantia, se houver.



7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em duas parcelas: a primeira com a entrega do Layout atualizado do cenário do evento, correspondendo a 30% do valor total do serviço devendo ser entregue no primeiro mês. A segunda após montagem e desmontagem do evento, correspondendo a 70% do serviço.

Durante a execução das atividades, a contratante efetuará os pagamentos conforme entrega dos serviços. A nota fiscal e recibo deverão ser apresentados ao Instituto Agropolos do Ceará.

Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Ana Karina Cavalcante Holanda
Presidente da Comissão



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414
CNPJ: 04.867.567/0001-10

ANEXO 3 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 008/2025/IAC/SDA/PSJ III – 2ª FASE

OBJETO: Contratar Empresa Especializada em adequação de layout e montagem para estande na 19ª Naturaltech, a ser realizada em São Paulo entre os dias 11 a 14 de junho de 2025, para oportunizar a comercialização dos produtos da agricultura familiar, apoiados pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável- PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase.

Eu (*nome do representante do fornecedor/prestador dos serviços*), na qualidade de representante constituído da empresa (*nome da empresa*), inscrita no CNPJ sob o nº (*inserir nº do cadastro da empresa no CNPJ*), em atendimento pleno às Condições e Exigências da Contratação (Anexo 1) e às Especificações Técnicas (Anexo 2), comprometo-me a prestar os serviços objeto da presente licitação, pelo Valor Global de R\$ _____, (_____), em conformidade com os preços unitários e quantitativos relacionados na Planilha de Quantitativos e Preços (Anexo 4), apresentada a seguir e mediante as seguintes condições:

1. Prazo de Execução dos Serviços: Os serviços serão executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do contrato, em conformidade com a programação do Contratante. (**ver Item 4 do Anexo 1 – CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO**).
2. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data final estabelecida para a apresentação das propostas (**ver Item 6 do Anexo 1 – CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO**).
3. Endereço do Concorrente: _____
4. Representante para contato: _____
5. Nome da Empresa Concorrente: _____
6. Local e data: _____
7. Assinatura: _____
Nome do representante legal

Nota: Anexar, junto à Carta de Apresentação de Proposta, a Planilha de Quantitativos e Preços, expressando (quantidades, custos unitários, custos totais e valor global), preenchida segundo o modelo do Anexo 4, devidamente identificado em papel timbrado da empresa.



ANEXO 4 – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 008/2025/IAC/SDA/PSJ III – 2ª FASE

OBJETO: Contratar Empresa Especializada em adequação de layout e montagem para estande na 19ª Naturaltech, a ser realizada em São Paulo entre os dias 11 a 14 de junho de 2025, para oportunizar a comercialização dos produtos da agricultura familiar, apoiados pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável- PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant de Evento	VALOR TOTAL (R\$)
1	Adequação de layout e montagem de estande em Feiras e Eventos, para oportunizar a comercialização dos produtos da agricultura familiar, apoiados pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável- PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase, na 19ª Naturaltech, a ser realizada em São Paulo entre os dias 11 a 14 de junho de 2025.	1	

ABRANGÊNCIA E DESLOCAMENTOS

As propostas enviadas devem prever a montagem e desmontagem do estande na Cidade de São Paulo – SP. As reuniões de alinhamento poderão ser feitas de forma online.

Custo com alimentação, hospedagem, deslocamento da equipe envolvida na montagem de desmontagem será de responsabilidade da contratada.

A empresa contratada é responsável por orientar e fiscalizar o cumprimento pelos seus profissionais, das normas e protocolo de segurança determinados pelos órgãos oficiais de saúde para a prevenção da contaminação por Covid-19, bem como das orientações e regulamentos fornecidos pelo Projeto São José.

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data final estabelecida para a apresentação da proposta.

Local e data: _____

Nome e Assinatura do Representante Legal para Contato:

Nome do representante legal
CPF N°: _____



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414
CNPJ: 04.867.567/0001-10

ANEXO 5 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Os seguintes documentos deverão ser enviados pelo Vencedor através do e-mail contratacao@institutoagropolos.org.br:

- Contrato Social da Empresa e sua última alteração.
- Certidão Negativa de Débito com o FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débito com as contribuições/tributos Estaduais.
- Certidão Negativa de Débito com as contribuições/tributos Municipais
- Certidão Negativa de Débito com as contribuições/tributos Federais
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Carta de Aceitação das Diretrizes de Anticorrupção e do Sistema de Sanções Banco Mundial.
- CNPJ.
- Documentos pessoais do Representante legal da Empresa:
RG: _____ CPF: _____
- Ato de representação legal.

a) Conta Bancária:

- Nome do Banco: Bradesco
- N° Agência: _____
- N° Conta: _____



ANEXO 6 – MINUTA PADRÃO DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, E, DO OUTRO, A EMPRESA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de um lado **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, sociedade civil qualificada como organização social, sediado na Rua Padre Valdevino, 2160, Dionísio Torres, Fortaleza (CE), CEP: 60.135-414, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.867.567/0001-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr., (qualificação), inscrito no CPF/MF sob o nº e portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, neste ato representada por seu representante legal, (cargo na empresa), portador da cédula de identidade RG nº expedida pelo (a) e inscrito no CPF/MF sob nº, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente contrato tem como fundamento o Edital de Solicitação de Cotação (SDC) Nº. 008/2025 - IAC/CE, realizado nos termos do Acordo de Empréstimo BIRD nº. 8986-BR, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial e pelas demais informações que constam no Processo Administrativo n.º _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. As despesas decorrentes dos serviços, correrão por conta dos recursos consignados no instrumento de operação do Contrato de Empréstimo nº 8986-0-BR, – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS) – Projeto São José III – 2ª Fase, com a seguinte Dotação Orçamentária: 33.50.39.023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO. O objeto da presente licitação é a contratar empresa especializada em adequação de layout e montagem para estande na 19ª Naturaltech, a ser realizada em São Paulo entre os dias 11 a 14 de junho de 2025, para oportunizar a comercialização dos produtos da agricultura familiar, apoiados pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável-PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase, de acordo com as especificações abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	Quant de Evento	VALOR TOTAL (R\$)
1	Adequação de layout e montagem de estande em Feiras e Eventos, para oportunizar a comercialização dos produtos da agricultura familiar, apoiados pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável-PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase, na 19ª Naturaltech, a ser realizada em São Paulo entre os dias 11 a 14 de junho de 2025.	1	

CLÁUSULA QUARTA — DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE. Compete ao CONTRATANTE:

- I. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- II. Comunicar ao(à) contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- III. Providenciar os pagamentos ao(à) contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- IV. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Despesa emitida pela Gerência Administrativa e de Patrimônio do Instituto Agropolos do Ceará, com autorização da Diretoria Administrativa Financeira ou da Presidência;
- V. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual;
- VI. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- VII. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste termo;
- VIII. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

CLÁUSULA QUINTA — DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA. Compete a CONTRATADA:

- I. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo;
- II. Manter durante toda a execução do objeto contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- III. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- IV. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- V. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a entrega dos serviços



contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade Instituto Agropolos do Ceará;

VI. A contratada ficará obrigada também às obrigações especificadas no ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS da SDC N° 008/2025.

Parágrafo Primeiro. O pessoal que a CONTRATADA a qualquer título utilizar na execução deste Contrato ser-lhe-á diretamente vinculado, não tendo com o Instituto Agropolos relação jurídica de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo. A Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza comunica que, nos termos do art. 144 da Lei Complementar n° 159/2013 c/c os artigos 210, 211 e 613 do Regulamento do CTM, aprovado pelo Decreto n° 13.716/2015, está implantando o Cadastro de Prestadores de Outros Municípios (CPOM) para permitir aos prestadores de serviços estabelecidos em outros municípios, que prestem serviços a tomadores estabelecidos no município de Fortaleza, realizem cadastro junto à Administração Tributária de Fortaleza, para fins de comprovarem que de fato estão estabelecidos em outro município e, com isso, evitar a retenção de Impostos sobre Serviços (ISS) na fonte, pelos tomadores de serviços de Fortaleza. O requerimento de inscrição no CPOM poderá ser realizado, exclusivamente via WEB, por meio do Portal de Serviços do Contribuinte (e-SEFIN), disponível no hiperlink: www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/s-sefin. A partir da competência de fevereiro de 2017, os tomadores de serviços que tomarem ou intermediarem serviços de prestadores estabelecidos ou domiciliados em outro município ou no Distrito Federal, que não fizerem prova de sua inscrição, ficam obrigados, nos termos dos artigos 145 e 234 da Lei Complementar n° 159/2013, c/c o art. 613 do Regulamento do CTM, a realizar a retenção do ISS na fonte e a recolhê-lo nos prazos estabelecidos na legislação tributária deste Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR DO CONTRATO. Fica estabelecido que o(a) gestor(a) desta contratação será o(a) técnico(a) do Instituto Agropolos do Ceará _____, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

I. **O Prazo de Execução dos Serviços:** será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, acrescido ao prazo de 30 (trinta) dias, referente ao trâmite processual para conclusão dos pagamentos.

II. **O Prazo de Vigência do Contrato:** será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O presente Contrato importa no valor global de R\$ _____ (_____). O pagamento será realizado em duas parcelas: a primeira com a entrega do Layout atualizado do cenário do evento, correspondendo a 30% do valor total do serviço devendo ser entregue no primeiro mês. A segunda após montagem e desmontagem do evento, correspondendo a 70% do serviço. Durante a execução das atividades, a contratante efetuará os pagamentos conforme entrega dos serviços. A nota fiscal e recibo deverão ser apresentados ao Instituto Agropolos do Ceará.

Parágrafo Primeiro. Para fins de aplicação de multas, juros e outras sanções previstas nesse



instrumento, ter-se-á como base o valor global do contrato.

Parágrafo Segundo. Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias da entrega dos serviços, mediante a apresentação da Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Fazenda Federal, Estadual e Municipal e ainda a apresentação da nota fiscal/recibo devidamente atestados pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco BRADESCO S/A.

Parágrafo Terceiro. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA carta de correção, quando couber, ou ainda a pertinente regularização, que deverá ser encaminhado ao Instituto Agropolos do Ceará, no prazo de 02 (dois) dias.

Parágrafo Quarto. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado para pagamento, será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Parágrafo Quinto. A CONTRATADA quando da formalização de sua Proposta Comercial assumiu a responsabilidade de fazê-la com inclusão de todas as obrigações e encargos, ou seja, todos os custos incidentes para a consecução do objeto contratado, não podendo ser atribuída nenhuma despesa adicional, que seja previamente justificada e aceita pelo Instituto Agropolos do Ceará.

Parágrafo Sexto. O Instituto Agropolos efetuará o pagamento mediante crédito na Conta Corrente nº _____, da Agência nº _____, em nome da CONTRATADA, do Banco _____, indicada pela mesma. O comprovante de depósito suprirá, automaticamente, o recibo de pagamento.

Parágrafo Sétimo. O Instituto Agropolos não efetuará pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, e não se responsabilizará pelo pagamento de parcelas contratuais negociadas pela CONTRATADA junto a rede bancária, descontos e cobranças de duplicatas.

Parágrafo Oitavo. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento na qualidade do objeto contratual.

Parágrafo Nono. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

I. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, o Instituto Agropolos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

II. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

III. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

a) A multa será recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

IV. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

V. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

VI. O licitante recolherá a multa por meio de Cheque nominal ao Instituto Agropolos do Ceará, podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Instituto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO. O CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado do Instituto Agropolos do Ceará no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Parágrafo Primeiro. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo. Considerando os propósitos dos itens acima, a CONTRATADA deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física CONTRATADA em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA. Fica pactuado que a CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem prévia anuência por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE. Os preços são fixos e irremovíveis, pelo período de vigência deste contrato, salvo disposição devidamente autorizada pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOVAÇÃO. A tolerância de uma das partes para com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato, não implicará em novação ou renúncia do direito, consistindo em ato de mera liberalidade. A parte tolerante poderá, a qualquer tempo exigir da outra parte o fiel e cabal cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA. As partes poderão denunciar o presente contrato, sem ônus, desde que notifique a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO. Ficarão o presente Contrato rescindido de pleno direito, unilateralmente e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da aplicação de multa, indenização ou outra penalidade na ocorrência de:

- I. Inexecução total ou parcial do contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial sem prévio consentimento do CONTRATANTE;
- II. Descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas pactuadas, responsabilidades e prazos estabelecidos;
- III. Instauração de insolvência civil do(a) CONTRATADO(A), quando pessoa física, e instauração de recuperação judicial ou falência, quando pessoa jurídica;



- IV. Atraso injustificado na execução do objeto deste contrato;
V. Falhas na execução, desvirtuando o objeto contratado;
VI. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato, caracterizando-se, neste caso, como causa excludente da aplicação de sanções contratuais ou legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO. As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Fortaleza, __ de _____ de _____.

Nome do Diretor Presidente
Diretor Presidente do Instituto Agropolos do Ceará
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ANEXO 7 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ATIVIDADE	PARCELA	DATA DE ENTREGA	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
Layout	1ª	10 de maio	30%
Stand montado	2ª	Até 10 de junho	70%



ANEXO 8 – CARTA DE ACEITAÇÃO DAS DIRETRIZES DE ANTICORRUPÇÃO E DO SISTEMA DE SANÇÕES BANCO MUNDIAL

Carta de Aceitação das Diretrizes de Anticorrupção e do Sistema de Sanções Banco Mundial¹

Data: _____

N. do Contrato e Objeto: _____

Para: _____

Nós, juntamente com nossos subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes (declarados ou não), consultores e pessoal, reconhecemos e concordamos em cumprir a política do Banco Mundial em relação a Fraude e Corrupção (práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e obstrutivas), conforme determinada e definida nas Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial² referentes à licitação e execução do contrato acima descrito ("o Contrato"), incluindo quaisquer emendas à mesma.

Declaramos e garantimos que, juntamente com nossos subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes (declarados ou não), consultores e funcionários, não estamos sujeitos e não somos controlados por nenhuma entidade ou indivíduo que seja sujeito a uma suspensão temporária, suspensão temporária antecipada ou impedimento imposto por um membro do Grupo Banco Mundial, incluindo, entre outros, um impedimento cruzado imposto pelo Grupo Banco Mundial, conforme acordado com outras instituições financeiras internacionais (incluindo bancos multilaterais de desenvolvimento), ou através da aplicação de uma constatação de não-responsabilidade do Grupo Banco Mundial com base em Fraude e Corrupção referente a compras corporativas do Grupo Banco Mundial.

Confirmamos nosso entendimento das consequências de não cumprir as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial, que podem incluir, sanções, de acordo com as Diretrizes de Anticorrupção do Banco e de acordo com suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido no Sistema de Sanções do Banco. Isso pode incluir uma declaração pública de inelegibilidade para, por tempo indeterminado ou por um período determinado, (i) ter um contrato financiado pelo Banco adjudicado a nós ou ser por ele beneficiado financeiramente ou de outra maneira³ (ii) ser um subempreiteiro, subconsultor, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços nomeado⁴ de uma empresa elegível que tenha tido um contrato financiado pelo Banco adjudicado a si; e (iii) receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou continuar a participar de qualquer outra forma na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco.

¹ [Nota de redação: Este documento deve ser assinado pelo Contratado/Consultor e mantido pelo mutuário nos arquivos do Projeto e incorporado como parte do contrato.]

² Diretrizes sobre Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento e por Créditos e Doações da Agência de Desenvolvimento Internacional, de 15 de outubro de 2006 e revisada em janeiro de 2011 e julho de 2016, podendo ser revista periodicamente ao tempo.



Entendemos que podemos ser declarados inelegíveis conforme estabelecido acima, mediante:

- a. a conclusão dos procedimentos de sanções do Grupo Banco Mundial de acordo com seus procedimentos de sanções vigentes;
- b. o impedimento cruzado, conforme acordado com outras instituições financeiras internacionais (incluindo bancos multilaterais de desenvolvimento);
- c. a aplicação de uma constatação de não-responsabilidade do Grupo Banco Mundial com base em Fraude e Corrupção referente a compras corporativas do Grupo Banco Mundial; ou
- d. a suspensão temporária ou suspensão temporária antecipada referente a um processo de sanções do Grupo Banco Mundial em andamento.

Permitiremos e obrigaremos nossos subcontratados, subconsultores, agentes (declarados ou não), pessoal, consultores, prestadores de serviços ou fornecedores, a permitir que o Banco inspecione⁵ todas as contas, registros e outros documentos relacionados ao processo de licitação e/ou execução do Contrato e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

Concordamos em preservar todas as contas, registros e outros documentos (seja em cópia impressa ou em formato eletrônico) relacionados à licitação e execução do Contrato.

Nome do Contratado: _____

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar o Contrato: _____

Título da pessoa que assina a carta: _____

3 Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada a receber um contrato deve incluir, sem limitação, (i) solicitação de pré-qualificação ou seleção inicial), manifestação de interesse em uma consultoria e licitação, diretamente ou como um sub nomeado - contratado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviços nomeado, em relação a tal contrato, e (ii) celebrar uma adenda ou emenda introduzindo uma modificação relevante em qualquer contrato existente.

4 Um subcontratante nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes são usados dependendo do documento de licitação) é aquele que foi: (i) incluído pelo licitante em sua pré-qualificação ou oferta ou seleção inicial porque traz experiência e *know-how* específicos e críticos que permitem ao licitante atender aos requisitos de qualificação para uma oferta específica; ou (ii) indicado pelo Mutuário.

5 As inspeções nesse contexto geralmente são de natureza investigativa (ou seja, forense): envolvem atividades de apuração de fatos realizadas pelo Banco ou por pessoas nomeadas pelo Banco para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações / auditorias, como avaliar a veracidade de uma alegação de possível fraude e corrupção, através dos mecanismos apropriados.

Essa atividade inclui, sem limitação, o acesso e a análise dos registros e informações financeiras de uma empresa ou indivíduo, e a cópia das cópias conforme relevante; acessar e examinar quaisquer outros documentos, dados e informações (em cópia impressa ou em formato eletrônico) considerados relevantes para a investigação / auditoria, e fazer cópias dos mesmos conforme relevante; entrevistar funcionários e outras pessoas relevantes; realizar inspeções físicas e visitas ao local; e obter verificação de informações por terceiros.



ANEXO 9 – PLANTA / LAYOUT



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414
CNPJ: 04.867.567/0001-10



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414
CNPJ: 04.867.567/0001-10



natural
tech

11-14/06/2025 10h-20h
Distrito Anhembi - SP

Buscar...

HOME A FEIRA EXPOSITORES VISITE ATRAÇÕES QUERO EXPOR QUERO VISITAR

A MAIOR **FEIRA DE NEGÓCIOS**
DO SEGMENTO DE PRODUTOS
NATURAIS NA AMÉRICA LATINA

A melhor oportunidade de negócios, atualização e networking do segmento de naturais sedia também o lançamento das principais tendências.

**VISITE E APROVEITE A MAIOR FEIRA DE
PRODUTOS NATURAIS DA AMÉRICA
LATINA - NATURALTECH 2025**

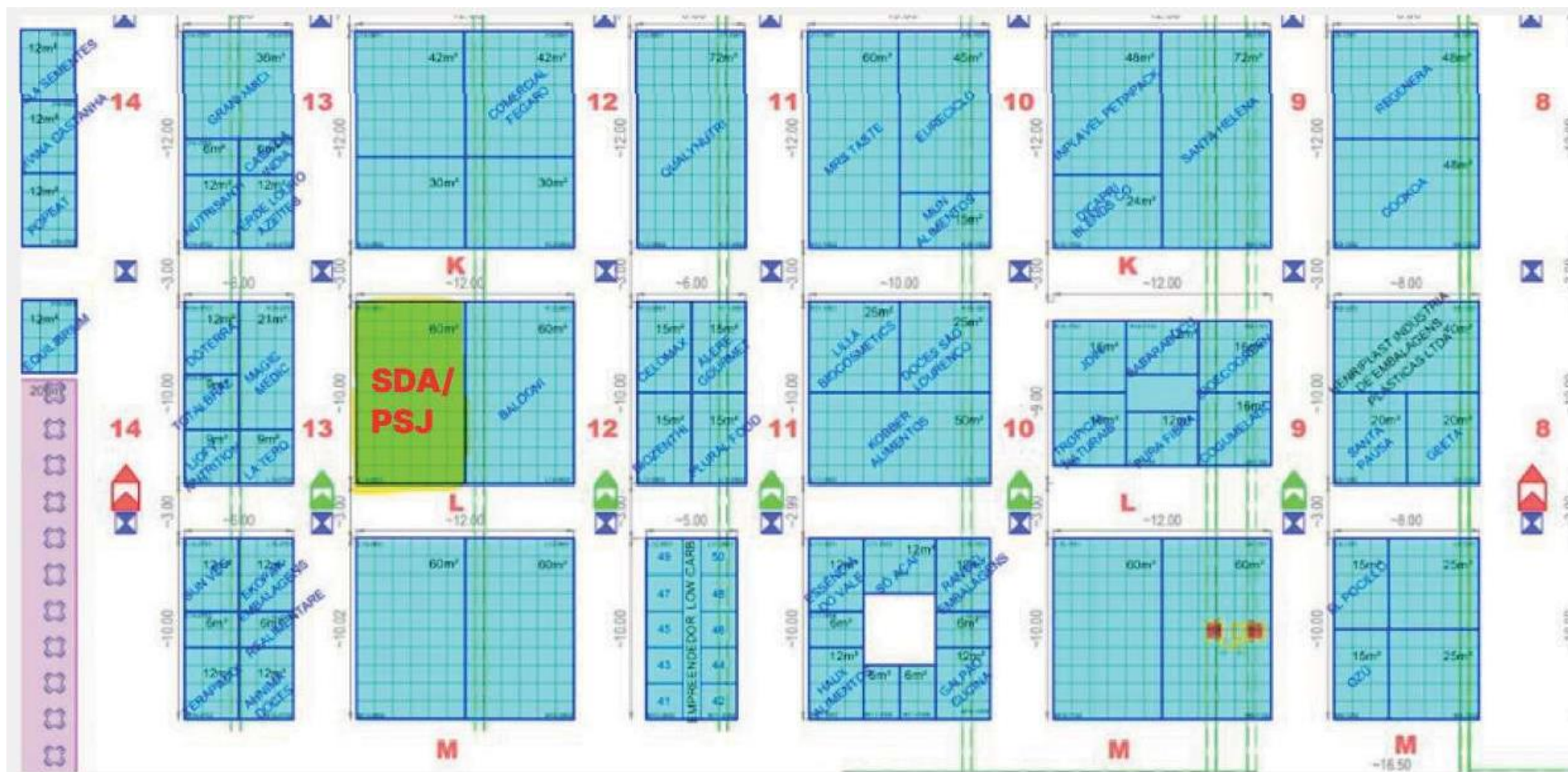
Um evento imperdível que reúne as melhores marcas, profissionais e atrações para movimentar a economia do setor.

11-14/06/2025 10h-20h Distrito Anhembi - SP



Naturaltech

Estande 60m²



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414
CNPJ: 04.867.567/0001-10

REFERÊNCIAS DE ESTANDES



ÁREA DE VENDAS E EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS



ÁREA INSTAGRAMÁVEL



ESTANDE RAÍZES DO CAMPO

MATERIAIS REFERÊNCIAS
- TAIPA (CASAS DO NORDESTE)
- ILUMINAÇÃO CANDEIEIRO
- CHÃO COM CIMENTO QUEIMADO
- PAREDE DE CERCA



ORNAMENTAÇÃO

- POTE
- FILTRO
- CEARTE
- ESPEDITO SELEIRO
- CHAPELUS REPRESENTANDO O AGRICULTOR FAMILIAR
- ENXADA
- PLANTAS NATIVAS (CACTUS)



AMBIENTES

• **BODEGA AGROECOLÓGICA - PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

- CASTANHA
- MEL
- ÓLEO E AZEITE DE COCO
- ARTESANATO
- TERRA PROMETIDA

• **ESPAÇO INTERATIVO:**

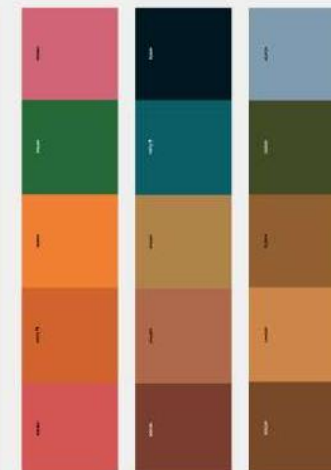
GASTRONOMIA

- CONVIDADOS:
- INDÍGENAS
 - SLOW FOOD
 - ESCOLA DE GASTRONOMIA

PALESTRAS

- PROJETO SÃO JOSÉ
- SDA

ÍCONES



Naturaltech

Proposta SDA estande 60m2



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414
CNPJ: 04.867.567/0001-10

Estande construído

- Paredes de taipa
- Piso cimento queimado
- Estilo rústico

Testeiras

Ornamentação/ paisagismo

Multimídia

- Tela multimídia e painel led

Espaço convivência

- Balcões expositores
- Bistrô 2 cadeiras
- Carregador de celular

Espaço gourmet

Móveis (montagem e desmontagem)

Sala de reunião

Mascote